



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
ATOrd 0001523-55.2014.5.09.0010
AUTOR: DAFNE GRAZIELLI SARAGOSSA DE TOLEDO
RÉU: BJJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI

EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho **ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP** do **NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR**, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site <https://www.nakakogueleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito (s), a ser realizado nas seguintes datas:

1º Leilão - 14 de julho de 2026, às 11:00;

2º Leilão - 23 de julho de 2026, às 11:00;

Caso os leilões resultem negativos, desde já ficam designadas novas praças para os seguintes dias:

1º Leilão - 18 de agosto de 2026, às 11:00;

2º Leilão - 27 de agosto de 2026, às 11:00.

Caso negativas as hastas, ficam desde logo designados novos leilões para:

1º Leilão - 14 de setembro de 2026, às 11:00;

2º Leilão - 16 de setembro de 2026, às 11:00.

Fixa-se o preço mínimo de 50% do valor de reavaliação (Id 15344e4), para vendas em 2º leilão.

Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com **25% de entrada e o remanescente em até 30 parcelas mensais**, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta

judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

Autos nº. 0001523-55.2014.5.09.0010 - RTOrd

Vara DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS

**Exequente (01) DAFNE GRAZIELLI SARAGOSSA DE TOLEDO
(CPF/CNPJ 092.442.429-07)**

Adv. Exequente Marcos Cesar Rampazzo Filho (OAB/PR 63.832), Jose Affonso Dallegrave Neto (OAB/PR 15.211), Sabrina Zein (OAB/PR 35.277), Guilherme Cavalheiro Kuster (OAB/PR 59.441)

**Executado (a) (01) BJJ INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 80.833.346/0001-00)**

Adv. Executado Vitor Adriano Corrêa (OAB/PR 88.681)

Depositário Fiel (1) PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO

End. da Guarda (01) Rua Adão Iwankiw, 170, Parque Industrial Zona Oeste II, Apucarana/PR

Penhora realizada 21/10/2021 (fls. 535/541)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 4.970.000,00

Lote de Terras sob nº 12/13 (doze/treze), da Quadra nº 02 (dois), com a área de 4.800,00 metros quadrados, situado no Parque Industrial Zona Oeste - 2º Etapa, Apucarana/PR, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao Norte, com os Lotes 05 e 04, com 80,00 metros; A Leste, com o Lote 14, com 60,00 metros; Ao Sul, com a Rua Adão Iwankiw, com 80,00 metros; A Oeste, com o Lote 11, com 60,00 metros. ENDEREÇO ATUALIZADO: Rua Adão Iwankiw, 170, Parque Industrial Zona Oeste II, Apucarana - PR ENDEREÇO ATUALIZADO: Rua Adão Iwankiw, 170, Parque Industrial Zona Oeste II, Apucarana - PR. PROPRIETÁRIO ATUAL: Segundo dados do registro, o imóvel pertence a Kimonos Shiroi Ltda. EPP. Benfeitorias: Edificação em estrutura pré-moldada de concreto armado com área de 998,33 m2, salão comercial em estrutura pré-moldada com fechamento em alvenaria (depósito) com área de

500,00 m², perfazendo um total de 1.498,70 m². Em 18/06/2013 houve a seguinte averbação: ampliação e reforma do barracão com estrutura pré-moldada e fechamento em placas de concreto (confeccões), sendo: reforma pavimento térreo com área de 164,51 m², demolição de 23 m², ampliação do pavimento térreo com área de 649,63 m² e ampliação de pavimento superior com área de 445,81 m²; ampliação do barracão industrial, sendo térreo com área de 249,82 m² e pavimento superior com área de 188,69 m²; ampliação do barracão industrial com fechamento e estrutura pré-moldada para fins industriais com área de 355,20 m², totalizando 3.387,85 m². CNM 085209.2.0023111-79. Imóvel Matrícula nº 23111 do 2º CRI da cidade de Apucarana/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 4.970.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.00/23.111 - PROPRIETÁRIA: KIMONOS SHIROI LTDA - EPP, CNPJ 80.833.346/0001-00.

R.02/23.111 - HIPOTECA - Financiador: BANCO DO BRASIL S/A. Financiada: KIMONOS SHIROI LIMITADA. Fiadores: SERGIO MAURÍCIO ALVES e MARIA DE JESUS ALVES.

R.06/23.111 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Cédula de Crédito Bancário nº 493.900.462. Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Emitente: MACLATEX INDÚSTRIA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA-ME. Avalistas: SERGIO MAURICIO ALVES e outros. Interveniente Garantidora: KIMONOS SHIROI LTDA. Garantia: Hipoteca cedular de segundo grau sobre o imóvel objeto desta matrícula.

AV.07/23.111 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Autos: 0001127-29.2014.8.16.0044 - 2ª Vara Cível de Apucarana-PR. Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Executado: KIMONOS SHIROI LTDA EPP; MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP; e MARIA DE JESUS ALVES.

AV.08/23.111 - AÇÃO DE EXECUÇÃO - Autos: 0002918-33.2014.8.16.0044 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana-PR. Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A. Executados: KIMONOS SHIROI LTDA EPP; MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP; e MARIA DE JESUS ALVES.

R.09/23.111 - PENHORA - Autos: 5001390-81.2014.404.7015. Vara: 1ª Vara Federal de Apucarana-PR - Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Executados: CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO e outros.

R.10/23.111 - PENHORA - Autos: 5002146-56.2015.4.04.7015.
Vara: 1ª Vara Federal de Apucarana-PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.
Executado: KIMONOS SHIROI LTDA.

R.11/23.111 - PENHORA - Autos: 5003467-58.2017.4.04.7015 - 1ª
Vara Federal de Apucarana-PR. Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Executado:
KIMONOS SHIROI LTDA.

AV.12/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00002092520165090133. Vara: 02ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR. Executado:
KIMONOS SHIROI LTDA - EPP.

AV.14/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00015235520145090010. Vara: 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR; Autos:
00006602220155090089. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR. Executado:
Kimonos Shiroi Ltda-EPP. Fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.

AV.15/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00179071020158160044. Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana-PR. Executado: Kimonos
Shiroi Ltda-EPP. Fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.

AV.16/23.111 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0026391-
72.2019.8.16.0044 - 1ª Vara Cível de Apucarana-PR. Exequente: Cooperativa de Crédito
e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial Sicredi Agroempresarial PR/SP.
Executado: BJJ Industria e Comercio de Confeções Ltda e outros.

AV.17/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00015235520145090010. Vara: 10ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Executado:
Kimonos Shiroi Ltda-EPP. Fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.

AV.18/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00099441420168160044. Vara:1ª Vara Cível de Apucarana-PR. Executado: Kimonos
Shiroi Ltda - Epp. Fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.

AV.19/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00179313820158160044. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública Apucarana-PR.
Executado: Kimonos Shiroi Ltda - Epp. Fica este imóvel indisponível, na fração de sua
propriedade.

AV.20/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00009286020218160044. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR.
Executado: Kimonos Shiroi Ltda - Epp. Fica este imóvel indisponível, na fração de sua
propriedade.

R.21/23.111 - PENHORA - Autos: 5003625-79.2018.4.04.7015.
Vara: 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: União Fazenda Nacional. Executado:
BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda.

AV.22/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00120865920148160044. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR..
Executado: Kimonos Shiroi Ltda - Epp. Fica este imóvel indisponível, na fração de sua
propriedade.

R.23/23.111 - PENHORA - Autos: 5017049-65.2020.4.04.7001.
Vara: 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: União Fazenda Nacional. Executado:
BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda.

AV.24/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00006602220155090089. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR. Executado: BJJ
Industria e Comércio de Confecções Ltda. Fica este imóvel indisponível, na fração de
sua propriedade.

AV.25/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
50043796020144047015. Vara: 1ª Vara Federal de Apucarana-PR. Executado: BJJ
Industria e Comércio de Confecções Ltda. Fica este imóvel indisponível, na fração de
sua propriedade.

AV.27/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00011178320175090089. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Apucarana-PR. Executado: BJJ
Industria e Comércio de Confecções Ltda. Fica este imóvel indisponível, na fração de
sua propriedade.

R.28/23.111 - PENHORA - Autos: 0014204-71.2015.8.16.0044.
Vara: 1ª Vara Cível de Apucarana-PR. Exequente: Banco Santander (Brasil) S.A.
Executado(s): Kimonos Shiroi Ltda; Maria de Jesus Alves e Sergio Mauricio Alves.

AV.29/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00201187720198160044. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, Apucarana-PR -
Executado(s): BJJ Industria e Comercio de Confeccoes Ltda (Kimonos Shiroi). Fica este
imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.

R.30/23.111 - PENHORA - Autos: 5011144-16.2019.4.04.7001.
Vara: 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: União Fazenda Nacional. Executado
(s): BJJ Industria e Comercio de Confeccoes Ltda (Kimonos Shiroi). Fica este imóvel
indisponível, na fração de sua propriedade.

AV.31/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos:
00181579620228160044. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR.

Executado: BJJ Industria e Comercio de Confeccoes Ltda (Kimonos Shiroy). Fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.

AV.32/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00024498420148160044. Vara: 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Apucarana-PR. Executado: BJJ Industria e Comercio de Confeccoes Ltda (Kimonos Shiroy). Fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.

R.33/23.111 - PENHORA - Autos: 0005099-36.2016.8.16.0044. Vara: Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba-PR. Exequente: Estado do Paraná. Executado: BJJ Industria Comercio de Confecções Ltda e Maria de Jesus Alves.

AV.34/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00063407920158160044. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR. Executado: BJJ Industria e Comercio de Confeccoes Ltda (kimonos Shiroy). Fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.

R.36/23.111 - PENHORA - Autos: 0002449-84.2014.8.16.0044. Vara: 2ª Vara Cível de Apucarana-PR. Exequente: Aradefe Industria e Comércio de Malhas Ltda. Executado: BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda.

AV.37/23.111 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00129011720188160044. Vara: Núcleo 4.0, Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba-PR. Executado: BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda. Fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art. 1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48

horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Poderão ser apresentadas propostas para pagamento parcelado, com 25% de entrada e o remanescente em até 30 parcelas mensais, as quais deverão ser atualizadas mediante a aplicação da taxa SELIC (RECEITA FEDERAL) ao saldo devedor, mês a mês, para a recomposição das parcelas vincendas. Os valores referentes à entrada e das prestações vincendas deverão ser depositados em conta judicial à disposição do Juízo de execução, nas datas dos respectivos vencimentos, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das respectivas guias. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC (arts. 281 a 283 do Provimento Geral da Corregedoria Regional – TRT9). O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, por se tratar de bem imóvel.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lance será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá a executada efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Curitiba, 02 de junho de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CURITIBA/PR, 03 de junho de 2026.

PATRICIA NAOMI SUGUIMATI

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA NAOMI SUGUIMATI, em 03/06/2026, às 14:46:49 - 789f5b5
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/26060314463866700000166667407?instancia=1>
Número do processo: 0001523-55.2014.5.09.0010
Número do documento: 26060314463866700000166667407



Registro de Imóveis - 2.º Ofício

Comarca de Apucarana

Estado do Paraná

DEBORA CAETANO OLAH
Aux. Juramentada

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

MATRICULA Nº.23.111

EM: 10 DE OUTUBRO DE 2011.

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº.12/13 (doze/treze), da Quadra nº.02 (dois), com a área de 4.800,00 metros quadrados, situado no Parque Industrial Zona Oeste - 2º Etapa, nesta cidade, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: Ao Norte, com os Lotes 05 e 04, com 80,00 metros; A Leste, com o lote 14, com 60,00 metros; Ao Sul, com a Rua Adão Iwankiw, com 80,00 metros; A Oeste, com o Lote 11, com 60,00 metros.

PROPRIETÁRIA: KIMONOS SHIROI LTDA - EPP, com sede, foro e administração nesta cidade, inscrita no CNPJ nº.80.833.346/0001-00.


TÍTULO ANTERIOR: Matrículas nº.11.851 e 11.852, de 10.10.2011, deste Ofício. Dou fé. O Oficial.

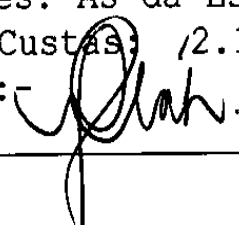
AV.01/23.111 - PRENOTAÇÃO Nº.56.396 EM 23.09.2011.

CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento da parte é feita a presente para constar uma **Edificação em Estrutura Pré-Moldada de Concreto Armado com área de 998,33 metros quadrados, Salão Comercial em Estrutura Pré-Moldada com fechamento em alvenaria (Depósito) com área de 500,00 metros quadrados, perfazendo um total de 1.498,70 metros quadrados.** Apresentaram os seguintes documentos: Certidões nºs.215/2009 de 08.04.2009 e 19/2009 de 14.04.2009, Alvará de Licença nº.419/2000 de 24.08.2000 e Habite-se nº.091/2009 de 08.04.2009, expedidas pela Prefeitura Municipal local, ART/CREA nº.20081530893, CND/INSS nº.083532011-14022010, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23.09.2011 e projeto arquitetônico,

Segue no verso...

Continuação do anverso...

que ficam arquivados neste Ofício. Guia do FUNREJUS R\$.817,80.
Dou fé. Apucarana, 10 de outubro de 2011. Custas: 2.156,00
VRC=R\$.303,99. Cláudio A.C. Neme, O Oficial:  DÉBORA CAETANO OLÁH
Aux. Juramentada

R.02/23.111 - PRENOTAÇÃO Nº.57.269 EM 13.01.2012. **HIPOTECA:**
Conforme Escritura Pública de Abertura de Crédito Fixo com
Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no 2º Tabelionato
de Notas desta cidade, às fls.188/192, livro 199-E, aos
28.12.2011, sendo **FINANCIADA:** KIMONOS SHIROI LIMITADA, já
qualificada, e como **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade
de economia mista, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ.
nº.00.000.000/0001-91. **FIADORES:** SERGIO MAURÍCIO ALVES,
brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.
RG. nº.4.292.738-4/SSP-PR, inscrito no CPF. nº.687.280.939-68,
residente e domiciliado nesta cidade; e MARIA DE JESUS ALVES,
brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da
CI. RG. nº.1.354.503-0/SSP-PR, inscrita no CPF. nº.278.484.429-
34, residente e domiciliada nesta cidade. Limite do Crédito:
R\$.900.000,00 (novecentos mil reais), vencimento do
instrumento, 21.12.2012. Na falta de pagamento do saldo
devedor e dos encargos existentes na data do vencimento normal
ou antecipado deste Instrumento, passarão a incidir sobre todo
o saldo devedor da conta de abertura de crédito vinculada, os
encargos previstos na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS DE
INADIMPLEMENTO". DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA: Em garantia do
principal da dívida e das demais obrigações, a Financiada dá em
PRIMEIRO GRAU E ESPECIAL HIPOTECA, sem concorrência de
terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do
Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, as partes dão o imóvel
o valor de R\$.1.800.000,00. Consta na Escritura: Certidão
Positiva de Efeitos Cíveis, expedida pelo Cartório do
Distribuidor e Anexos desta Comarca, aos 12.01.2012, Certidão
Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às
Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.097412011-
14022010, aos 16.11.2011 e Certidão Conjunta Positiva com
Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
e à Dívida Ativa da União, aos 21.11.2011, ambas expedidas pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil, todas em nome da
vendedora e Certidão Negativa de Débitos de Tributos
Imobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal local, aos
12.01.2012. Inscrição Cadastral nº.114-015-0320-001. Demais
Condições: As da Escritura. Dou fé. Apucarana, 26 de janeiro de
2012. Custas: 2.156,00 VRC=303,99. Cláudio A.C. Neme. O
Oficial:  DÉBORA CAETANO OLÁH
Aux. Juramentada

MATRICULA N°. 23.111

FLS 02

AV.03/23.111 - PRENOTAÇÃO N°.62.045 EM 18.06.2013. **CONSTRUÇÃO:** Conforme requerimento da parte é feita a presente para constar uma **Ampliação e Reforma de um Barracão com Estrutura Pré-Moldada e fechamento em Placas de Concreto (Confecções)** sendo: **Reforma Pavimento Térreo com área de 164,51 metros quadrados, Demolir com área de 23,34 metros quadrados, Ampliar Pavimento Térreo com área de 649,63 metros quadrados e Ampliar Pavimento Superior com área de 445,81 metros quadrados; Ampliação e Reforma de Barracão Industrial em alvenaria (confecções)** sendo: **Ampliar Pavimento Térreo com área de 249,82 metros quadrados e Ampliar Pavimento Superior com área de 188,69 metros quadrados; e Ampliação de Barracão Industrial com fechamento e Estrutura Pré-moldada para fins Industriais (Industria de Confecções)** com área de 355,20 metros quadrados, perfazendo um total geral de **3.387,85 metros quadrados.** Apresentaram os seguintes documentos: Certidões n°.s.1112/2013 de 29.05.2013 e 10/2013 de 03.05.2013 e Alvarás de Licença n°.s.345/2009 de 22.06.2009, 725/2009 de 21.10.2009 e 164/2012 de 27.02.2012, expedidas pela Prefeitura Municipal local, ART/CREA n°.s.20092086723 e 20111468754, CND's/INSS n°.s.000692013-14022986, 000692013-14022947 e 000482013-14022000, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 06.06.2013 e projetos arquitetônicos, que ficam arquivados neste Ofício. Guia do FUNREJUS R\$.817,80. Dou fé Apucarana, 01 de julho de 2013. Custas: 2.156,00 VRC=R\$.303,99. Débora Caetano Oláh, Auxiliar Juramentada:

Débora Caetano Oláh
 Aux. Juramentada

R.04/23.111 PRENOTAÇÃO: N°.62.871 EM 06.09.2013. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** N°.493.900.359. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ.n°. 00.000.000/4258-77. **EMITENTE:** MACLATEX INDÚSTRIA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA-ME, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ. n°.03.061.081/0001-28. **AVALISTAS:** SERGIO MAURICIO ALVES, já qualificado; MARIA DE JESUS ALVES, já qualificada, DEVANILSON SANTANA CORDEIRO, brasileiro, empresário, portador da CI. RG. n°.5.761.022-0/SSP-PR, inscrito no CPF. n°.993.382.469-49, e sua mulher CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO, brasileira, administradora, portadora da CI. RG. n°.6.218.821-9/SSP-PR, inscrita no CPF. n°.017.745.099-11, casados sob regime de comunhão de bens, todos residentes e domiciliados nesta cidade. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** KIMONOS SHIROI LTDA, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ. n°.80.833.346/0001-00.

Segue no verso...

Continuação do anverso...

DATA E LUGAR DE EMISSÃO: 16.08.2013, na cidade de Maringá-PR.
VALOR: R\$.232.101,23. **JUROS:** conforme cláusula constante na cédula.
VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: 25.08.2016, na cidade de Maringá-PR.
GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula. Guia do FUNREJUS R\$.464,21. Apresentaram: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº.000862013-14022081, aos 27.07.2013 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos 29.08.2013, ambas expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Ref. Registro nº.6.200, do livro nº.03, deste Ofício. Demais Condições: As da Cédula. Via arquivada neste Ofício. Dou fé. Apucarana, 06 de setembro de 2013. Custas: 630,00 VRC=R\$.88,33. Débora Caetano Oláh, Auxiliar Juramentada:

D-



DÉBORA CAETANO OLÁH

Aux. Juramentada

AV.05/23.111 - PRENOTAÇÃO Nº.65.085 EM 12.05.2014.

CANCELAMENTO: Conforme Baixa de Registro, expedida pelo Banco do Brasil S.A., assinada nesta cidade, aos 08.05.2014, que fica arquivada neste Ofício, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da Cédula de Crédito Bancário, registrada sob nº. 04**, desta matrícula. Dou fé. Apucarana, 12 de maio de 2014. Custas: 60,00 VRC=R\$.9,42. Débora Caetano Oláh, Auxiliar Juramentada: D-


 DÉBORA CAETANO OLÁH

Aux. Juramentada

R.06/23.111 - PRENOTAÇÃO: Nº.64.898 EM 24.04.2014. **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** Nº.493.900.462. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S/A, por sua agência na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ.nº.00.000.000/4258-77. **EMITENTE:** MACLATEX INDÚSTRIA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA-ME, já qualificada. **AVALISTAS:** SERGIO MAURICIO ALVES; MARIA DE JESUS ALVES; CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO; e DEVANILSON SANTANA CORDEIRO, todos já qualificados. **INTERVENIENTE GARANTIDORA:** KIMONOS SHIROI LTDA, já qualificada. **DATA E LUGAR DE EMISSÃO:** 20.03.2014, na cidade de Curitiba-PR. **VALOR:** R\$.1.144.428,38. **JUROS:** conforme cláusula constante na cédula. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** 10.04.2019, na cidade de Curitiba-PR. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros: o imóvel objeto desta matrícula. Guia do FUNREJUS R\$.1.821,20. Apresentaram: Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela

Segue as fls. 03

MATRICULA N°: 23.111

FLS 03

Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 10.04.2014, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Coordenação da Receita do Estado, aos 24.04.2014 e Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários, expedida pela Prefeitura Municipal local, aos 07.04.2014. Ref. Registro n°.6.339, do livro n°.03, deste Ofício. Demais Condições: As da Cédula. Via arquivada neste Ofício. Dou fé. Apucarana, 12 de maio de 2014. Custas: 630,00 VRC=R\$.98, DEBORA VENTURA OLÁH, Auxiliar Juramentada: C-

AV.07/23.111 - PRENOTAÇÃO N°.66.187 EM 02.09.2014. **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Conforme requerimento do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ. n°.01.701.201/0001-89, assinado aos 28.04.2014, acompanhado das Certidões de Efeitos Cíveis, expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, aos 23.04.2014, referente a Ação de Execução de Título Extrajudicial Autos n°.0001127-29.2014.8.16.0044, que ficam arquivados neste Ofício, procedo a esta averbação para constar a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sendo Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO, e Executados: KIMONOS SHIROI LTDA EPP, inscrita no CNPJ. n°.80.833.346/0001-00; MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ. n°.03.061.081/0001-28; e MARIA DE JESUS ALVES, já qualificada. Valor da Causa: R\$.461.270,62. Guia do FUNREJUS R\$.922,54 (em conjunto com outros imóveis). Dou fé. Apucarana, 16 de setembro de 2014. Custas: 1.293,60 VRC=R\$.203,09. Angelita R.M. de Oliveira, Auxiliar Juramentada: T-

AV.08/23.111 - PRENOTAÇÃO N°.66.188 EM 02.09.2014. **AÇÃO DE EXECUÇÃO:** Conforme requerimento do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ. n°.01.701.201/0001-89, assinado aos 28.04.2014, acompanhado das Certidões de Efeitos Cíveis, expedidas pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, aos 23.04.2014, referente a Ação de Execução de Título Extrajudicial Autos n°.0002918-33.2014.8.16.0044, que ficam arquivados neste Ofício, procedo a esta averbação para constar a existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, sendo Exequente: HSBC BANK BRASIL S/A, e

Segue no verso...

Continuação do anverso...

Executados: KIMONOS SHIROI LTDA EPP; MACLATEX INDUSTRIA DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP; e MARIA DE JESUS ALVES, todos já qualificados. Valor da Causa: R\$.529.891,74. Guia do FUNREJUS R\$.1.059,78 (em conjunto com outros imóveis). Dou fé. Apucarana, 16 de setembro de 2014. Custas: 1.293,60 VRC=R\$.203,09. Angelita R.M. de Oliveira, Auxiliar Juramentada: T-

R.09/23.111 - PRENOTAÇÃO N°.68.077 EM 20.03.2015. **PENHORA:** Conforme Mandado de Penhora, expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Comarca, Dr. Roberto Lima Santos, aos 07.11.2014, Processo n°.5001390-81.2014.404.7015/PR, acompanhado do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, que ficam arquivados neste Ofício, procedo ao registro da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e Executados: CLAUDIA SILVANA ALVES DE FREITAS CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF. n°. 017.745.099-11, residente e domiciliada nesta cidade; SERGIO MAURICIO ALVES, brasileiro, inscrito no CPF. n°.687.280.939-68, residente e domiciliado nesta cidade; MARIA DE JESUS ALVES, brasileira, separada, inscrita no CPF. n°.278.484.429-34, residente e domiciliada nesta cidade; e KIMONOS SHIROI LTDA, já qualificada. Valor da Dívida: R\$.106.324,03. FUNREJUS a recolher. Dou fé. Apucarana, 30 de março de 2015. Custas: 1.293,60 VRC=R\$.216,03. Angelita R.M. de Oliveira, Auxiliar Juramentada: T-

Angelita R. M. Oliveira

Aux. Juramentada

R.10/23.111 - Em 17/11/2017, Prenotação n°77.701. **PENHORA:** Conforme Despacho, expedida pelo MM. Juiz da Justiça Federal desta Comarca, Dr. Roberto Lima Santos, aos 19/12/2006; referente aos autos de Execução Fiscal n°5002146-56.2015.4.04.7015/PR e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, sendo Executado: Kimonos Shiroy Ltda, anteriormente qualificada e Exequente: União - Fazenda Nacional, que ficam arquivados neste Ofício, procedo o registro da penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor da execução: R\$42.967,65 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). FUNREJUS a recolher. Custas: VRC 1.293,60; R\$235,44. Dou Fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

R.11/23.111 - Em 08/01/2019, Prenotação n°84.041. **PENHORA:** Segue as fls. 04

MATRICULA Nº. 23.111

FLS 04

Conforme Despacho, expedido pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Comarca, Dr. Roberto Lima Santos, Autos nº5003467-58.2017.4.04.7015, que ficam arquivados nesta Serventia, procedo ao registro da penhora **sobre o imóvel objeto desta matrícula**, sendo Exequente: União - Fazenda Nacional, e Executado: Kimonos Shiroy Ltda. Consta no título que esta penhora é extensão da penhora registrada sob o R-10 desta matrícula, oriunda dos autos nº5002146-56.2015.4.04.7015/PR. Valor da causa: R\$42.967,65. FUNREJUS a recolher. Custas: VRC 1.294,00; R\$249,67. Relatório de Consulta de Indisponibilidade, código HASH nº0e76.2dc3.63af.c8e1.ce67.be7d.c66a.4307.c05e.7fcd expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens aos 08/01/2019. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira

Escrivente Substituto

Av.12/23.111. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Em 25/06/2019, (Protocolo nº87.869, 14/06/2019) por Relatório de Consulta de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 19/06/2019, Processo nº00002092520165090133, da 02ª Vara do Trabalho desta Comarca, que tornou indisponíveis os bens de Kimonos Shiroy Ltda - EPP, inscrita no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, procedo esta averbação para constar que fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade. Custas: VRC 315,00; R\$60,80. CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 19/06/2019, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nºc2b8.421b.fb2f.b7d5.3222.fc12.1723.dee0.e13f.20b4. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Av.13/23.111. **RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**. Em 04/11/2019, conforme Art.213, inciso I, letra "a", da Lei nº6.015/73, procedo esta averbação para constar que deixou de ser mencionado o número do Protocolo da ordem na Averbação nº12 de Indisponibilidade, sendo este: Protocolo nº201906.1311.00837827-IA-340. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira
Escrivente Substituto

Av.14/23.111. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE**. Em 04/11/2019 (Protocolo nº90.244, 08/10/2019), por Relatório de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, aos 14/10/2019, constam ordens sob o

Segue no verso...

Continuação do anverso...

Protocolo nº201910.0713.00954601-IA-600, da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, Comarca de Curitiba-PR, Processo nº0001523552014590010 e Protocolo nº201604.1312.00127487-IA-150, da 1ª Vara do Trabalho, Comarca de Apucarana-PR, Processo nº00006602220155090089, que tornaram indisponíveis os bens de Kimonos Shiroi Ltda-EPP, inscrita no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, **averbo para constar que fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.** Custas: VRC 315,00; R\$60,80. CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 08/10/2019, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº8ba3.de4f.e742.7640.4de2.997e.e2e0.32ca.76e9.0a22. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Giovanna Rosa da Silveira
Escrivente Substituta

Av.15/23.111. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE.** Em 04/11/2019 (Protocolo nº90.496, 21/10/2019), por Relatório de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade, aos 21/10/2019, consta ordem sob o Protocolo nº201910.1815.00968023-IA-460, Comarca de Apucarana-PR, processo nº00179071020158160044, que tornou indisponíveis os bens de Kimonos Shiroi Ltda - EPP, inscrita no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, **averbo para constar que fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.** Custas: VRC 315,00; R\$60,80. CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 21/10/2019, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nºe5a6.6691.50f5.4ebe.db26.1323.c136.028f.6794.69d0. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Giovanna Rosa da Silveira
Escrivente Substituta

Av.16/23.111. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** Em 18/05/2020, (Protocolo nº93.452, 15/04/2020), por requerimento datado de 15/04/2020, acompanhado da Certidão expedida pelo Analista Judiciário, Thiago Ribas Rocha Loures, da 1ª Vara Cível, Comarca de Apucarana-PR, aos 21/01/2020, que ficam arquivados nesta Serventia, **averbo para constar neste imóvel a existência de ação referente ao Inadimplemento, Processo nº0026391-72.2019.8.16.0044,** sendo Exequente: Cooperativa de Crédito e Investimento de Livre Admissão Agroempresarial - Sicredi Agroempresarial PR/SP, inscrita no CNPJ. nº79.457.883/0001-13, com sede na Rua Rene Tacola, Mandaguari-PR; e Executados: BJJ Industria e Comercio de Confeccões Ltda, inscrita no CPNJ. nº80.833.346/0001-00, com sede na Rua Adão Iwankiw, Apucarana-PR; Maria de Jesus Alves, portadora da CI. RG. nº13545030/SSP-PR, Segue as fls. 05

MATRICULA Nº 23.111

FLS 05

inscrita no CPF. nº278.484.429-34, residente e domiciliada na Rua Governador Emílio Gomes, Apucarana-PR; e Sergio Mauricio Alves, portador da CI. RG. nº42927384/SSP-PR, inscrito no CPF. nº687.280.939-68, residente e domiciliado na Rua Adão Iwankiw, Apucarana-PR. Valor da causa R\$20.725,54. Guia do FUNREJUS nº00000000039005011-0, devidamente recolhida no valor de R\$41,45, aos 13/05/2020. Custas: VRC 783,00; R\$151,12. CNIB: Relatórios de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 16/04/2020, dos CNPJ. nº79.457.883/0001-13 e nº80.833.346/0001-00, e dos CPF. nº278.484.429-34, e nº687.280.939-68, códigos HASH nº08b2.e07c.c060.da56.105f.cd63.f9e3.6aa6.fd0d.b64c, nºffc4.9b97.df16.324a.e801.a301.e281.0419.2079.862d, nº7139.4078.7661.bc77.e79e.c597.ed00.98f4.c372.bf14 e nº8370.f87f.f71e.0279.7b09.82da.3393.c5f8.7171.c7a6. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira

Escrivente

Av.17/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 27/01/2021
(Protocolo nº99.305, 14/12/2020), por Relatório de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 11/12/2020, consta ordem sob o Protocolo nº201910.0713.00954601-IA-600, no processo nº0001523552014590010, 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, que tornou indisponíveis os bens de Kimonos Shiroy Ltda - Epp, inscrito no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, **averbo para constar que fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.** Custas: VRC: 315,00. Emol: R\$60,80. ISS: R\$3,04. Fadep: R\$3,04. Selo: R\$4,67. Funrejus 25%: R\$15,20. Total: R\$86,75 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 16/12/2020, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº1aa9.1662.c332.a512.f950.8ce2.23a5.c50d.f94c.c31a. Selo Digital: 0018415MJAA0000000004821Y. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira

dos Santos

Escrivente Substituta

Av.18/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 27/01/2021
(Protocolo nº99.712, 23/12/2020), por Relatório de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 11/12/2020, consta ordem sob o Protocolo nº202003.1214.01092894-IA-070, no processo nº00099441420168160044, Comarca de Apucarana-PR, que tornou indisponíveis os bens de Kimonos Shiroy Ltda - Epp, inscrito no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, **averbo para constar que fica este**

Segue no verso...

Continuação do anverso...

Operador Nacional
de Registro de Imóveis
Eletrônico de Imóveis

imóvel indisponível, na fração de sua propriedade. Custas: VRC: 315,00. Emol: R\$60,80. ISS: R\$3,04. Fadedep: R\$3,04. Selo: R\$4,67. Funrejus 25%: R\$15,20. Total: R\$86,75 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 16/12/2020, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº1aa9.1662.c332.a512.f950.8ce2.23a5.c50d.f94c.c31a. Selo Digital: 0018415MJAA0000000004921W. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira

dos Santos

Escriturante Substituta

Av.19/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 27/01/2021 (Protocolo nº99.714, 23/12/2020), por Relatório de Indisponibilidade, expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 11/12/2020, consta ordem sob o Protocolo nº202012.1018.01428828-IA-230, no processo nº00179313820158160044, 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, comarca de Apucarana-PR, que tornou indisponíveis os bens de Kimonos Shiroy Ltda - Epp, inscrito no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, **averbo para constar que fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.** Custas: VRC: 315,00. Emol: R\$60,80. ISS: R\$3,04. Fadedep: R\$3,04. Selo: R\$4,67. Funrejus 25%: R\$15,20. Total: R\$86,75 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 16/12/2020, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº1aa9.1662.c332.a512.f950.8ce2.23a5.c50d.f94c.c31a. Selo Digital: 0018415MJAA0000000005021D. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira

dos Santos

Escriturante Substituta

Av.20/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 03/03/2021 (Protocolo nº100.913, 15/02/2021), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 15/02/2021, consta ordem sob o Protocolo nº202102.1012.01485116-IA-990, no processo nº00009286020218160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública, comarca de Apucarana, que tornou indisponíveis os bens de Kimonos Shiroy Ltda - Epp, inscrito no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, **averbo para constar que fica este imóvel indisponível, na fração de sua propriedade.** Custas: VRC: 315,00. Emol: R\$68,35. ISS: R\$3,42. Fadedep: R\$3,4175. Funrejus 25%: R\$17,09. Total: R\$92,27. (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central
Segue as fls. 06

MATRICULA Nº 23.111

FLS 06

Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 16/12/2021 do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº9260.1369.5d76.f4c1.62f6.bf64.6379.d0a3.dfbb.d6db. Selo Digital:

0018415MJAA000000009521Z. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira
dos Santos
Escrevente Substituta

R.21/23.111. **PENHORA.** Em 22/03/2021 (Protocolo nº101.247, 01/03/2021), por Despacho/Decisão, expedido pelo Juiz Federal Substituto da 7ª Vara Federal, da cidade e comarca de Londrina-PR, MM. Dr. João Carlos Barros Roberti Junior, aos 18/02/2021, Execução Fiscal nº5003625-79.2018.4.04.7015/PR que fica arquivado nesta Serventia, em que são partes como Exequente: União- Fazenda Nacional, e Executados: BJJ Indústria e Comércio de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, com valor da dívida de R\$213.612,17, **este imóvel fica penhorado**, tendo sido nomeado como depositário Maria de Jesus Alves, inscrita no CPF. nº278.484.429-34, residente e domiciliada na Rua Adão Iwankiw, Apucarana-PR. Isento do FUNREJUS. Isento das Custas. CNIB: Relatório Negativo de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 03/03/2021 do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº05bc.ded8.31e3.a970.64ee.4b57.fe0e.75ad.b184.dd2d. Selo Digital: 0018415MJAA00000000124216. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira
dos Santos
Escrevente Substituta

Av.22/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 02/09/2021 (Protocolo nº106.754, 27/08/2021), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 30/08/2021, consta ordem sob o Protocolo nº202108.2613.01788820-IA-610, no Processo nº00120865920148160044 do STJ - Superior Tribunal de Justiça da comarca de Apucarana-PR, datada de 26/08/2021 que tornou indisponíveis os bens de Kimonos Shiroy Ltda - Epp, inscrita no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, averbo para constar que **este imóvel fica indisponível, na fração de sua propriedade.** Custas: VRC: 315,00. Emol: R\$68,35. ISS: R\$3,42. Fadep: R\$3,4175. Funrejus 25%: R\$17,09. Total: R\$92,27 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 30/08/2021 do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº80.833.346/0001-00. Selo Digital: 0041r.w5DlL.bYrNu-gjpy0.4ij5D. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira
dos Santos
Escrevente Substituta

Continuação do anverso...

R.23/23.111. **PENHORA.** Em 12/05/2022 (Protocolo nº113.879, 29/04/2022), Conforme Mandado de Penhora nº700011639134, expedido pela Diretora de Secretaria, Marina Constantino Max, por determinação do MM. Juiz de Direito Substituto da 7ª Vara Federal de Londrina-PR e do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela Oficiala de Justiça Federal, Maria Forésti, ambos extraídos dos autos nº5017049-65.2020.4.04.7001/PR, que fica arquivado nesta Serventia, em que são partes como Exequente: União - Fazenda Nacional e Executado: BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda, qualificada anteriormente, com valor da dívida de R\$116.306,72, **este imóvel fica penhorado**, tendo sido nomeado como depositário Maria de Jesus Alves, qualificada anteriormente. FUNREJUS: Isento conforme artigo 24-A, da Lei nº9.0288/95. Custas: Isento conforme art. 39 da Lei nº6.830/80. CNIB: Relatórios de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 05/05/2022 do CNPJ. nº80.833.346/0001-00 e do CPF. nº278.484.429-34, códigos HASH nº82fc.ebea.9f91.0756.2df1.e65f.96d9.c7aa.ef1a.2ab9 e nº6ffe.5285.d1a2.13e2.ea9d.b24a.82f3.c42b.7ac0.6602. Selo Digital: FN41J.qwqPM.bNesI-hjhnK.TpxHy. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-


Angelita Ribeiro Mendonça de Oliveira
Escrevente

Av.24/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 13/10/2022 (Protocolo nº118.273, 11/10/2022), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 11/10/2022, consta ordem sob o Protocolo nº201604.1312.00127487-IA-150, no processo nº00006602220155090089, da 1ª Vara do Trabalho, comarca de Apucarana-PR, datada de 13/04/2016 que tornou indisponíveis os bens de BJJ Industria e Comércio de Confecção Ltda, inscrito no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, averbo para constar que **este imóvel fica indisponível, na fração de sua propriedade.** CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 11/10/2022, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº1e17.5ecd.4fe9.483b.b54e.1293.081f.34fb.5652.f3ad. Selo Digital: FN41J.XWqPT.cMAZh-fdOfa.ejj39. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Av.25/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 13/10/2022 (Protocolo nº118.266, 11/10/2022), por Relatório de

MATRICULA Nº 23.111

FLS 07

Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 11/10/2022, consta ordem sob o Protocolo nº202210.1015.02395575-IA-320, no processo nº50043796020144047015, da 1ª Vara Federal, comarca de Apucarana-PR, datada de 10/10/2022 que tornou indisponíveis os bens de BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda, inscrito no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, averbo para constar que **este imóvel fica indisponível, na fração de sua propriedade**. Custas: VRC: 315,00. Emol: R\$77,49. ISS: R\$3,87. Fundep: R\$3,87. Funrejus 25%: R\$19,37. Total: R\$104,60 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 11/10/2022, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº1e17.5ecd.4fe9.483b.b54e.1293.081f.34fb.5652.f3ad. Selo Digital: FN41J.XWqPT.cMTZh-fdMEN.ejj3R. Dou fe. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:

Geovanna Rosa da Silveira

dos Santos
Escrevente Substituta

Av.26/23.111. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO**. Em 14/04/2023 (Protocolo nº122.898, 12/04/2023), conforme Art.213, inciso I, letra "a", da Lei nº6.015/73, averbo para constar que foi mencionado em duplicidade na Av. nº14 as averbações de Indisponibilidades de Bens constantes na Av.nº17 sendo: ordem sob o Protocolo nº201910.0713.00954601-IA-600, no processo nº0001523552014590010 e na Av. nº24, sendo: ordem sob o Protocolo nº201604.1312.00127487-IA-150, no processo nº00006602220155090089. Selo Digital:SFRII.zJZNP.Chr2V-AwVik. FN41q. Dou fe. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:

Geovanna Rosa da Silveira

dos Santos
Escrevente Substituta

Av.27/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Em 14/04/2023 (Protocolo nº122.881, 11/04/2023), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 12/04/2023, consta ordem sob o Protocolo nº202304.1110.02646958-IA-570, no processo nº000011178320175090089, da 1ª Vara do Trabalho, comarca de Apucarana-PR, datada de 11/04/2023, que tornou indisponíveis os bens de BJJ Industria e Comércio de Confecção Ltda, inscrito no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, averbo para constar que **este imóvel fica indisponível, na fração de sua propriedade**. Custas: VRC: 630,00, Emol: R\$154,98, ISS: R\$7,75, Fundep: R\$7,75, Selo: R\$8,00, Funrejus 25%: R\$38,74, Total: R\$217,23 Segue no verso...

Continuação do anverso...

(Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ)
 CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de
 Indisponibilidade de Bens, aos 12/04/2023, do CNPJ. nº
 80.833.346/0001-00, código HASH nº56e3.38dc.2986.c9d2.9bda.
 a8b0.10cf.efb7.2ced.d43a. Selo Digital:SFRII.zJUNP.Chr2V-IwmIk.
 FN41q . Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de
 Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira

dos Santos

Escriturante Substituta

R.28/23.111. **PENHORA.** Em 04/12/2023 (Protocolo nº128.964,
 24/11/2023), por Termo de Penhora expedido pela Técnica
 Judiciária da 1ª Vara Cível, da cidade e comarca de Apucarana-
 PR, Kamyla Thaysa Alves Lopes, extraído do Processo nº0014204-
 71.2015.8.16.0044, que fica arquivado nesta Serventia, em que
 são partes como Exequente: Banco Santander (Brasil) S.A.,
 pessoa jurídica com sede na Avenida Presidente Juscelino
 Kubitschek, nº2041, Bloco A 2041 e 2235, Vila Olímpia, São
 Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº90.400.888/0001-42, e Executados:
 Kimonos Shiroy Ltda; Maria de Jesus Alves e Sergio Mauricio
 Alves, todos qualificados anteriormente, com valor de
 execução/causa de R\$329.943,27, **o imóvel pertencente a executada**
Kimonos Shiroy Ltda, fica penhorado, tendo sido nomeado como
 depositário os próprios executados, Kimonos Shiroy Ltda; Maria
 de Jesus Alves e Sergio Mauricio Alves, todos qualificados
 anteriormente, ou na pessoa de seu advogado. Guia do FUNREJUS
 nº0000000059313391-1, devidamente recolhida no valor de
 R\$659,89 aos 01/12/2023. Custas: VRC: 1.293,60, Emol: R\$322,41
 ISS: R\$16,12, Fundep: R\$16,12, Selo: R\$8,50, Funrejus 25%:
 R\$1,04, Total: R\$364,20. CNIB: Relatórios de Consulta a Central
 Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 27/11/2023 dos CNPJ.
 nº90.400.888/0001-42 e nº80.833.346/0001-00 e dos CPF. nº278.
 484.429-34 e nº687.280.939-68, códigos HASH nºfe7c.04e3.849f.
 9e19.489b.75cb.cc02.f2e5.e479.d11a, nºf349.7e85.71cf.f352.0dc2
 e93b.4e8b.5224.8d52.ed12, nº1604.988c.9327.bff5.88ee.f308
 5451.4585.432b.f6b0 e nºc9fe.6ba8.9c53.8268.618e.0cfc.c281
 ba36.8f8b.b2ee. Selo Digital: SFRI2.h5HPv.cskqw-m5nHI.FN41q
 Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:

Leígia Karina Rocha

de Oliveira

Registradora Substituta
 Em 30/01/2024

Av.29/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.**
 (Protocolo nº130.589, 29/01/2024), por Relatório de
 Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de
 Indisponibilidade de Bens, aos 30/01/2024, consta ordem sob o
 Protocolo nº202401.2912.03134366-IA-330, no processo
 Segue as fls. 08

MATRICULA Nº 23.111

FLS 08

nº00201187720198160044, da 1ª Vara Cível e da Fazenda Publica, comarca de Apucarana-Pr, datada de 29/01/2024 que tornou indisponíveis os bens da pessoa inscrita no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, cujo nome na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens consta como: BJJ Industria e Comercio de Confeccoes Ltda (Kimonos Shiroy), averbo para constar que **este imóvel fica indisponível, na fração de sua propriedade.** Custas: VRC: 630,00, Emol: R\$174,51, ISS: R\$8,73, Fundep: R\$8,73, Selo: R\$8,00, Funrejus 25%: R\$43,63, Total: R\$243,60 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 30/01/2024, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº6590.52a5.f73a.7017.00f4.35e8.d9ef.6172.fd3b.da24. Selo Digital: SFRII.AJPpP.3qj8k-jpFen.FN41q. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Letícia Karina Rocha
de Oliveira
Registradora Substituta

R.30/23.111. **PENHORA.** Em 23/02/2024 (Protocolo nº131.105, 16/02/2024), por Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, expedido pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal da 7ª Vara Federal, da cidade e comarca de Londrina-PR, Maria Forésti, Processo nº5011144-16.2019.4.04.7001, acompanhado de Mandado nº700015364772, expedido pela Servidora de Secretaria da 7ª Vara Federal, da cidade e comarca de Londrina-PR, Sandra Hitomi Miyakubo, que ficam arquivados nesta Serventia, em que são partes como Exequente: União - Fazenda Nacional; e Executado: BJJ Industria e Comercio de Confeccoes Ltda (Kimonos Shiroy), com valor de execução/causa de R\$141.897,49, o **imóvel pertencente a executada BJJ Industria e Comercio de Confeccoes Ltda, fica penhorado.** Não constando o fiel depositário no Termo de Penhora. Custas: VRC: 1.293,60, Emol: R\$363,04, ISS: R\$18,15, Fundep: R\$18,15, Selo: R\$8,50, Funrejus 25%: R\$1,17, Total: R\$409,02. (Postergada, para fins de inclusão na Conta Geral de Execução, conforme art. 555, do Código de Normas TJPR.). FUNREJUS: Postergado, para fins de inclusão na Conta Geral de Execução. CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 20/02/2024 do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nºe8fa.b3ec.dc9c.8c81.c58e.f507.9777.624f.c8eb.244b. Selo Digital:SFRI2.z57rv.05pPN-rhFT5.FN41q. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Letícia Karina Rocha
de Oliveira
Registradora Substituta

Av.31/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 18/04/2024
Segue no verso...

Continuação do anverso...

(Protocolo nº132.733, 18/04/2024), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 18/04/2024, consta ordem sob o Protocolo nº202404.1710.03275707-IA-409, no processo nº00181579620228160044, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, comarca de Apucarana-PR, datada de 17/04/2024 que tornou indisponíveis os bens da empresa inscrita no no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, cujo nome na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens consta como: BJJ Industria e Comercio de Confecoes Ltda (Kimonos Shiroy), averbo para constar que **este imóvel fica indisponível, na fração de sua propriedade.** Custas: VRC: 630,00, Emol: R\$174,51, ISS: R\$8,73, Fundep: R\$8,73, Selo: R\$8,00, Funrejus 25%: R\$43,63, Total: R\$243,60 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 18/04/2024, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº5084.2c84.80f4.90f0.0629.7d51.43d6.3df4.c6dd.2954. Selo Digital: SFRII.3JU7P.3VbW5-2PXEK.FN41q . Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Leticia Marina Rocha
de Oliveira
Registradora Substituta

Av.32/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 26/06/2024 (Protocolo nº134.951, 24/06/2024), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 25/06/2024, consta ordem sob o Protocolo nº202406.2116.03405217-IA-900, no processo nº00024498420148160044, da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública, comarca de Apucarana-PR, datada de 21/06/2024 que tornou indisponíveis os bens da pessoa inscrita no no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, cujo nome na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens consta como: BJJ Industria e Comercio de Confecoes Ltda (kimonos Shiroy), averbo para constar que **este imóvel fica indisponível, na fração de sua propriedade.** Custas: VRC: 630,00, Emol: R\$174,51, ISS: R\$8,73, Fundep: R\$8,73, Selo: R\$8,00, Funrejus 25%: R\$43,63, Total: R\$243,60 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 25/06/2024, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00 código HASH nº9eb3.f46e.26fa.899b.d868.43e4.33f4.01fa.1009.7318. Selo Digital: SFRII.qJtPP.mo4WR-zL3JL.FN41q . Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Milena Aparecida de Oliveira Souza
Escrivente Substituta

Segue as fls. 09

R.33/23.111. **PENHORA.** Em 28/08/2024 (Protocolo nº136.857, 22/08/2024), por Termo de Penhora nº0005099-36.2016.8.16.0044.0030 expedido pelo Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba-PR, assinado digitalmente por Lourenco Cristovao Chemim, extraído do Processo nº0005099-36.2016.8.16.0044, acompanhado por Ofício nº0005099-36.2016.8.16.0044.0031, expedido pela Técnica Judiciária do Núcleo de Justiça 4.0 - Executivos Fiscais Estaduais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba-PR, Vivian Orbolato Carvalho, aos 21/08/2024, extraído do Processo nº0005099-36.2016.8.16.0044, que ficam arquivados nesta Serventia, em que são partes como Exequente: **Estado do Paraná**, com sede na Rua Ponta Grossa, nº903, Centro, Apucarana-PR, inscrita no CNPJ nº76.416.940/0001-28, e Executados: BJJ Industria e Comércio de Confecção Ltda e Maria de Jesus Alves, qualificados anteriormente, com valor de execução de R\$32.036,57, **o imóvel pertencente a executada BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda fica penhorado.** Não constando o fiel depositário no Termo de Penhora. Isento do FUNREJUS, conforme item 19, letra "b", inciso VII do art. 3º da Lei 12.216/98 alterada pela Lei 12.604/99. Custas: Isento conforme art. 39 da Lei nº6.830/80. CNIB: Relatórios de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 27/08/2024 dos CNPJ. nº80.833.346/0001-00 e nº76.416.940/0001-28 e do CPF. nº278.484.429-34, códigos HASH nº26b6.0cf3.3164.9526.495d.2f86.16b8.bcc4.df24.cf6e, nºdbbf.b22a.2eld.5e7f.b533.d795.a536.edb6.abb9.5814 e nº39a0.520b.0827.f975.8169.c0e1.1997.6ccf.50a4.e6d8. Selo Digital: SFRI2.F5cjbv.Rt454-EKMJJ.FN41q. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Milena Aparecida de Oliveira Souza
Escrevente Substituta

Av.34/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 29/11/2024 (Protocolo nº139.921, 28/11/2024), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 29/11/2024, consta ordem sob o Protocolo nº202411.2718.03724409-IA-180, no processo nº00063407920158160044, da 2ª Vara de Execucoes Fiscais Estaduais, comarca de Curitiba-PR, datada de 27/11/2024 que tornou indisponíveis os bens da pessoa credora inscrita no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, cujo nome na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens consta como: Bjj Industria e Comercio de Confecoes Ltda (kimonos Shiroy), averbo para constar que Segue no verso...

Continuação do anverso...

este imóvel fica indisponível, na fração de sua propriedade.
 Custas: VRC: 630,00, Emol: R\$174,51, ISS: R\$8,73, Fundep: R\$8,73, Selo: R\$8,00, Funrejus 25%: R\$43,63, Total: R\$243,60 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ).
 CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 29/11/2024, do CNPJ. nº 80.833.346/0001-00, código HASH nºf7f8.cf7b.3cf4.d4c1.b204.ab05.c5b7.21d6.1d6d.ba03. Selo Digital: SFR11.RJevP.NXf9W-XU4zt.FN41q . Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Milena Aparecida de Oliveira Souza
 Escrevente Substituta

Av.35/23.111. **AVERBAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS.** Em 06/01/2025 (Protocolo nº141.001, 06/01/2025), averbo para constar que foi realizado o recolhimento de custas da Averbação nº32, como sendo: Custas: VRC: 630,00, Emol: R\$174,51, ISS: R\$8,73, Fundep: R\$8,73, Selo: R\$8,00, Funrejus 25%: R\$43,63, Total: R\$243,60. Selo Digital: SFR12.L535v.38zFf-nsf44.FN41q. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:

Milena Aparecida de Oliveira Souza
 Escrevente Substituta

R.36/23.111. **PENHORA.** Em 29/01/2025 (Protocolo nº141.337, 16/01/2025), por Termo de Penhora expedido pelo Técnico Judiciário da 2ª Vara Cível, da cidade e comarca de Apucarana-PR, Eduardo de Oliveira Maia, por determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Rogério Tragibo de Campos, aos 12/11/2024, extraído do Processo nº0002449-84.2014.8.16.0044, que fica arquivado nesta Serventia, em que são partes como Exequente: **Aradefe Industria e Comércio de Malhas Ltda**, com sede na Rodovia Antonio Heil, nº5320, Km 28, Santa Terezinha, Brusque-SC, inscrita no CNPJ nº82.120.460/0001-18 e Executados: BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda, qualificado anteriormente, com valor da causa de R\$14.694,24, **o imóvel pertencente a executada BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda fica penhorado**, tendo sido nomeado como depositário a própria executada, BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda, qualificada anteriormente. Guia do FUNREJUS nº00000000066469572-3, devidamente recolhida no valor de R\$29,39 aos 29/01/2025. Custas: VRC: 378,00, Emol: R\$109,42, ISS: R\$5,47, Fundep: R\$5,47 Selo: R\$8,50, Funrejus 25%: R\$1,17. Total: R\$130,03. CNIB: Relatórios de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 29/01/2025 dos CNPJ. nº82.120.460/0001-18 e nº80.833.346/0001-00, códigos HASH nº91atr5j6it e nºf2kup8mm4j. Selo Digital: SFR12.p5zFv.3r4Xx-
 Segue as fls.10

C5ZJj.FN41q. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-
Milena Aparecida de Oliveira Souza
Escrevente Substituta

Av.37/23.111. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em 08/08/2025 (Protocolo nº147.509, 06/08/2025), por Relatório de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 08/08/2025, consta ordem sob o Protocolo nº202508.0518.04172135-IA-285, no processo nº00129011720188160044, Núcleo 4.0, Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Curitiba-PR, datada de 05/08/2025 que tornou indisponíveis os bens da pessoa inscrita no CNPJ. nº80.833.346/0001-00, cujo nome na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens consta como: BJJ Industria e Comércio de Confecções Ltda, averbo para constar que **este imóvel fica indisponível, na fração de sua propriedade.** Custas: VRC: 630,00, Emol: R\$174,51, ISS: R\$8,73, Fundep: R\$8,73, Selo: R\$8,00, Funrejus 25%: R\$43,63, Total: R\$243,60 (Postergada nos termos do Despacho nº0976212/2016/TJPR/CGJ). CNIB: Relatório de Consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 08/08/2025, do CNPJ. nº80.833.346/0001-00, código HASH nº23ytcjwidr. Selo Digital: SFR11.9JtjP.mK4q9-hEKJY.FN41q. Dou fé. George Rodrigues da Silveira Neto, Oficial de Registro:-

Geovanna Rosa da Silveira
dos Santos
Escrevente Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentos Digitais
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
ATOrd 0001523-55.2014.5.09.0010
RECLAMANTE: DAFNE GRAZIELLI SARAGOSSA DE TOLEDO
RECLAMADO: BJJ INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 55d69bd Destinatário: BJJ INDUSTRIA E
COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

Certifico e dou fé que, em 21/10/2021, dirigi-me à Rua Adão Iwankiw, 170, Parque Industrial Zona Oeste II, Apucarana - PR e efetuei a **penhora e avaliação** do imóvel objeto do mandado, cientificando a atual ocupante do imóvel, Rafadu Indústria e Comércio de Confecções Ltda., CNPJ 024.612.691/0001-42, na pessoa de seu administrador, Sr. Fernando Parra Agostinho Beje, RG 5.315.73-0 SESP /PR.

Certifico ainda que deixei de nomear depositário, uma vez que, ainda que tenha buscado, não encontrei informações sobre paradeiro do proprietário e seu representante por alguns dias após a penhora (paradeiro desconhecido também pelo locatário do imóvel).

Considerando que não houve determinação expressa no mandado e que foi anexado ofício enviado ao CRI competente, tratando da indisponibilidade do referido imóvel, DEIXEI de encaminhar cópia do auto de penhora ao referido Cartório.

Por fim, justifico o atraso no cumprimento por um desencadeamento de fatores (suspensão dos trabalhos determinada pela Portaria Presidência-Corregedoria nº 7/2020, que gerou um grande acúmulo de mandados; o

retorno dos trabalhos presenciais coincidiram com a saída de licença-maternidade de uma das colegas, aumentando o trabalho em 50%; priorizou-se no cumprimento de diligências urgentes, de rápida resolução e com observância ao distanciamento social, o que não seria possível neste caso, que dependia de vistoria no imóvel, no qual trabalham diversos funcionários; entre outros).

Dou fé.

CURITIBA/PR, 01 de dezembro de 2021
WILLIAN FERNANDO ALVES DA SILVA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: WILLIAN FERNANDO ALVES DA SILVA - Juntado em: 01/12/2021 19:12:02 - af2cebf
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/21120119084360500000096141081?instancia=1>
Número do processo: 0001523-55.2014.5.09.0010
Número do documento: 21120119084360500000096141081



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
10ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

No dia **21 de outubro de 2021**, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de nº 0001523-55.2014.5.09.0010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba, em que é exequente DAFNE GRAZIELLI SARAGOSSA DE TOLEDO e executada BJJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., para pagamento da importância de R\$ 74.203,20, atualizada até 30/09/2020, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, procedi à penhora e avaliação dos bens a seguir descritos, para garantia da dívida referida no mandado:

1. DESCRIÇÃO OFICIAL

Lote de Terras sob nº 12/13, da quadra nº 02, com área de 4.800m², situado no Parque Industrial Zona Oeste – 2ª. Etapa, nesta cidade, com as divisas e confrontações constantes da matrícula 23.111 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Apucarana - PR.

2. ENDEREÇO ATUALIZADO

Rua Adão Iwankiw, 170, Parque Industrial Zona Oeste II, Apucarana - PR

3. PROPRIETÁRIO ATUAL

Segundo dados do registro, o imóvel pertence a Kimonos Shiroy Ltda. EPP.

4. OCUPAÇÃO ATUAL

Rafadu Indústria e Comércio de Confecções Ltda., CNPJ 024.612.691/0001-42.

5. BENFEITORIAS CONSTANTES NA MATRÍCULA

Edificação em estrutura pré-moldada de concreto armado com área de 998,33 m², salão comercial em estrutura pré-moldada com fechamento em alvenaria (depósito) com área de 500,00 m², perfazendo um total de 1.498,70 m².

Em 18/06/2013 houve a seguinte averbação: ampliação e reforma do barracão com estrutura pré-moldada e fechamento em placas de concreto (confecções), sendo: reforma pavimento térreo com área de 164,51 m², demolição de 23 m², ampliação do pavimento térreo com área de 649,63 m² e ampliação de pavimento superior com área de 445,81 m²; ampliação do barracão industrial, sendo térreo com área de 249,82 m² e pavimento superior com área de 188,69 m²; ampliação do barracão industrial com fechamento e estrutura pré-moldada para fins industriais com área de 355,20 m², **totalizando 3.387,85 m²**.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
10ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR

5. VISTORIA IN LOCO

O imóvel é composto pelas edificações constantes da matrícula, possui quase todas as paredes pintadas, piso do galpão concretado e com pintura e salão comercial com piso cerâmico, todos em bom estado de conservação. Possui boa capacidade operacional, acesso de veículos e área coberta para recebimento e armazenamento de produtos.

6. DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO

Em pesquisa a sites de venda na Internet, encontrei os seguintes imóveis com características similares ao do avaliado:

	IMÓVEL 1	IMÓVEL 2	IMÓVEL 3
FOTO			
ANÚNCIO	https://pr.olx.com.br/regiao-de-londrina/comercio-e-industria/dois-barracoes-e-sala-comercial-para-locacao-ou-venda-na-av-governador-roberto-da-silveira-963136370	https://pr.olx.com.br/regiao-de-londrina/comercio-e-industria/terreno-com-2-016m2-e-37m-de-frente-para-venda-inteiro-ou-fracionado-contendo-barracao-e-963584306	https://pr.olx.com.br/regiao-de-londrina/terrenos/terreno-parque-industrial-3-933-m-em-apucarana-714792048
ENDEREÇO	Av. Governador Roberto da Silveira	Av. Governador Roberto da Silveira	Não informado
BAIRRO	Próximo ao Parque Industrial	Barra Funda	Parque Industrial Zona Oeste
ÁREA	1800m ² de edificação	2016m ²	3933,72m ²
VALOR ANUNCIADO	R\$ 4.200.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 590.000,00

Todos os imóveis têm localização próxima à do avaliado, sendo que os imóveis 1 e 2 têm edificações e estão na avenida principal, o que onera o valor do metro quadrado (entre R\$ 1.000,00 e R\$ 2.300,00). O imóvel 3, por sua vez, não tem edificação e se encontra no mesmo bairro, tendo o preço do metro quadrado, com base no anunciado, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
10ª Vara do Trabalho de Curitiba - PR

Considerarei, ainda, o valor do CUB-PR (Custo Unitário Básico) de outubro/2021 para imóveis dessa categoria, que é de R\$ 1.012,74 para galpão industrial e de R\$ 1.834,27 para padrão comercial CAL-8 (comercial andares livres). Como a maior parte da edificação é padrão comercial e já possui um certo desgaste, adoto, para fins de avaliação, o valor médio de R\$ 1.500,00.

Diante disso, foram encontrados os seguintes valores:

CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO

Área total	4.800,00m²
Valor do m²	R\$ 150,00
VALOR DO TERRENO	R\$ 720.000,00

CÁLCULO DO VALOR DO M² CONSTRUÍDO

Área construída	3.387,85m²
Valor do m² construído	R\$ 1.500,00
VALOR DA ÁREA CONSTRUÍDA	R\$ 5.081.775,00

7. AVALIAÇÃO FINAL DO IMÓVEL

Com base nos parâmetros de finalidade do imóvel, área construída, disponibilidade dos serviços públicos, localização geográfica, infraestrutura disponível na região, topografia do terreno, condições de tráfego, segurança, e conjuntura econômica, AVALIO o imóvel no seguinte importe:

Valor do terreno	R\$ 720.000,00
Valor da área construída	R\$ 5.081.775,00
Desconto (arredondamento)	R\$ - 1.775,00
VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL	R\$ 5.800.000,00

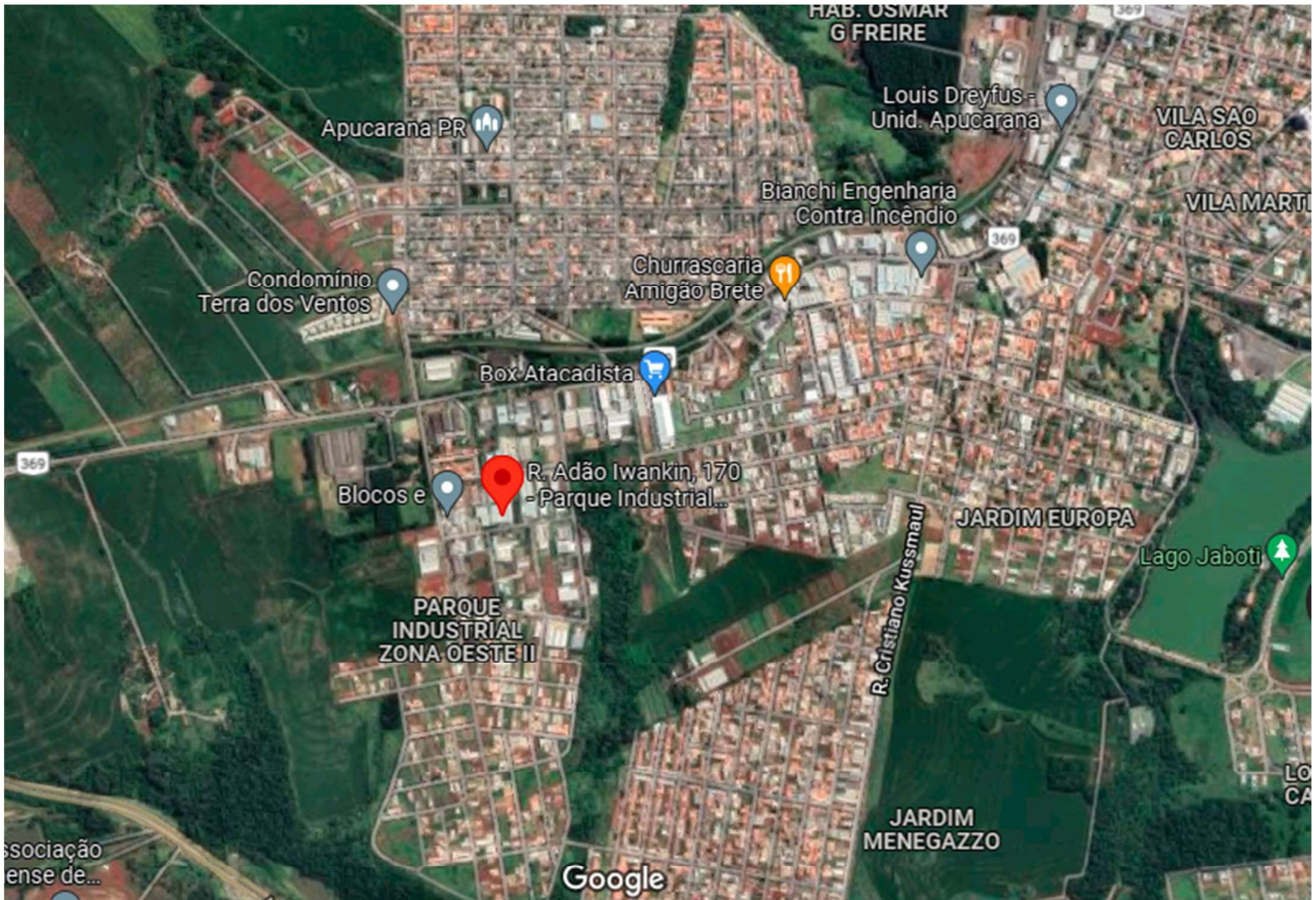
Nada mais. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Willian Fernando Alves da Silva
 Oficial de Justiça Avaliador Federal

WILLIAN FERNANDO ALVES DA SILVA:90320
 Assinado de forma digital por WILLIAN FERNANDO ALVES DA SILVA:90320
 Dados: 2021.12.01 18:22:42 -03'00'



ANEXO I - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL



ANE O II FOTOS DO IMÓVEL





